DECRETO Nº2.036 DE 10 OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$109.912,50 (cento e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-119
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119 – Transf.FUNDEB p/aplic.Outras Desp.Ed.Básica.....R$ 69.213,03
147 – Transf.do Salário Educação-QUESE.....R$ 40.699,47
TOTAL.....R$109.912,50

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-119
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinculados à Educação.....R$109.912,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I